



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 76, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Altera a PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 no que tange a composição da Comissão Permanente de Fiscalização Administrativa de Contratos de Serviços Contínuos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no exercício de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa do extinto Ministério do Planejamento (IN - MP) nº 05 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, inciso V da Resolução nº 08 do Conselho Superior (CONSU) da UFJF, de 03 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 (1134353);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 (1134353) que designa servidores para atuarem como FISCALIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATO no âmbito do campus da UFJF na cidade de Juiz de Fora e região, que sobre a presidência do primeiro, passa a ter a seguinte composição:

- a) Elizângela Soares Pereira - SIAPE nº 1912816;
- b) Ana Carolina Araújo Pinto - SIAPE nº 1016776;
- c) Carla Cristina Souza da Silva - SIAPE nº 2165133;
- d) Deuel Dias Lopes - SIAPE nº 1248287;
- e) Emília Rodrigues - SIAPE nº 1795161;
- f) Esther Grizende Garcia - SIAPE nº 3047020;
- g) Felipe José Alexandre Salgueiro - SIAPE nº 3330502;
- h) George Campanha de Souza - SIAPE nº 1900759;
- i) Silvério Gonçalves Cordeiro - SIAPE nº 3158530;

j) Thiago Vilela Salgado Almeida - SIAPE nº 2263298.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS DAVID



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 21/04/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1244525** e o código CRC **08462E3D**.

Referência: Processo nº 23071.900512/2023-34

SEI nº 1244525